



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 583, DE 17 DE MAIO DE 2017.

DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO JANDUÍS, DE “PRAÇA RÔMULO SOARES FERREIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**PRAÇA RÔMULO SOARES FERREIRA**”, a Praça localizada no Conjunto Janduís (COHAB), neste Município, mais precisamente defronte a Igreja São Cristovão e Ir./ Lindalva.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 17 de maio de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

SANÇÃO – LEI Nº 583/2017

Por meio do presente ato, o Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, sanciona a **Lei nº 583/2017**, que **DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO JANDUÍS, DE “PRAÇA RÔMULO SOARES FERREIRA”**.

Assú/RN, 17 de maio de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ